



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Simplicio Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000037/2017-74

Unidade Gestora: CR Maranhão



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E A SENHORA NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GRAJAÚ, PELO QUE SEGUE:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI**, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA**, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante, nestes termos denominadas **LOCATÁRIA E LOCADORA**, o primeiro representado pela **EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI**, Coordenadora Regional, portador do RG nº 041265852010-0/SSP-MA e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela **PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023**, e a segunda pela Senhora **NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 038137832009-8, SESC/MA e CPF nº 250.402.353-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.037/2017-74 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 128/2017**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do **Contrato Nº 128/2017**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** e **ALTERAÇÃO DO VALOR** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato nº. 128/2017** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2024 a 17/07/2025 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O **Contrato nº. 128/2017** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000037/2017-74.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

1.917,00 23.004,00 2.041,60 24.499,20

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 24.499,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 2.041,60 (dois mil quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 23.004,00 (vinte e três mil quatro reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; na natureza de despesa 339036.15, PTRES 172052, Ação 2000 - Administração a Unidade.

- Nota Empenho 2024NE000004 - Neusa Maria J de Carvalho (SEI nº 6390688);

5.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
17/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 10.208,00 (dez mil duzentos e oito reais)
01/02/2025 a 16/07/2025	R\$ 14.291,20 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)
TOTAL GLOBAL:	R\$ 24.499,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz-MA, ____ de junho de 2024

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO/CR-MA
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI
00.059.311/0057-80
Edilena Eh'huc Torino Krikati
Portaria de Pessoal/MPI Nº 69, de 3 de abril de 2023
Coordenadora Regional - CR MA
LOCATÁRIA

NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO,
CPF nº 250.402.353-72
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh'huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 03/06/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6575986** e o código CRC **890AEE8A**.